



PROCESSO	PAC-PF 117/2019 – Protocolo 888749/2019
INTERESSADO	Mirabeaux Farias Belem Xavier
ASSUNTO	Processo Administrativo de Cobrança
DELIBERAÇÃO Nº 023/2021 – COAPFI-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (COAPFI-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 14 de junho de 2021, no uso das competências de que tratam os artigos 93 e 94 do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do Protocolo 888749/2019, que trata o processo sobre a cobrança de anuidade devida pelo interessado;

Considerando que o profissional Mirabeaux Farias Belem Xavier deve a anuidade (proporcional) de 2015 ao CAU/PB;

Considerando que o registro do profissional, após o período de registro provisório, não foi renovado, portanto, encontra-se inativo desde 16/09/2015;

Considerando que o valor devido, hoje, totaliza R\$ 315,62, portanto insuficiente para a execução judicial da dívida;

Considerando que o ATO NORMATIVO INTERNO CAU/PB Nº 008/2018 não prevê a cobrança cartorial;

Considerando que a RESOLUÇÃO nº 193/2020 prevê que o débito poderá ser levado a protesto junto a cartório de protesto de títulos da jurisdição da sede do CAU/UF, sem prejuízo da cobrança judicial da dívida; e

Considerando o relatório e voto fundamentado da conselheira Paula Augusta Ismael da Costa.

## **DELIBERA:**

Favorável à revisão do Ato Normativo nº 008/2018 do CAU/PB, de forma a incluir que débito de pessoa física ou jurídica seja levado a protesto junto a cartório de protesto de títulos da jurisdição da sede do CAU/PB, conforme previsto pela Resolução nº 193/2020, bem como pela revisão das respectivas notificações de cobrança.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Paula Augusta Ismael da Costa, Pedro Freire de Oliveira Rossi e Anneliese Heyden Cabral de Lira.



João Pessoa, 14 de junho de 2021.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**Paula Augusta Ismael da Costa**  
Coordenadora

---